



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.158, DE 05 OUTUBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES A REALIZAR COMODATO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar comodato de bem móvel à Associação de Agricultores de Passo de Torres, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.412/0001-60, com sede em Passo de Torres/SC.

Parágrafo único: Os bens móveis de que trata o *caput* deste artigo são:

- a) Um Trator Agrícola PLUS 90 ROPS PKS, ANO 2021, SÉRIE nº 2494028386, EQ-2749;
- b) Um Automóvel CHEVROLET/CELTA 1.0 LS, ano 2011, modelo 2012, cor branca, placa MJF6371.

**Art. 2º** Fica reconhecida a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular da Associação de Agricultores de Passo de Torres, comprovada condição de realizar os atendimentos e atingir metas, sendo a única a ofertar o atendimento agrícola nestas condições, sem finalidade lucrativa, gerando assim, inviabilidade de competição na forma do artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 042 de 26 de março de 2021.

**Art. 3º** O comodato dos bens acima descritos valerá da devida formalização através do competente instrumento de comodato, até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 4º** A entidade beneficiada nesta Lei deverá zelar e conservar os bens cedidos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela utilização.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

Passo de Torres/SC, em 05 de outubro de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças